

RESOLUÇÃO Nº. 38/CEPE, DE 01 DE JUNHO DE 2000



**Aprova a criação da disciplina optativa
Introdução à Otimização em Projetos de
Engenharia.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 01.06.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que ao engenheiro cabe a atribuição de projetar sistemas civis, mecânicos, elétricos, químicos, biomecânicos, etc;

considerando que, nos dias atuais, a alta competitividade e a escassez de recursos exigem que se projetem não apenas sistemas de eficácia comprovada, mas também o "melhor sistema";

considerando que a disciplina em causa tem por finalidade proporcionar aos alunos conhecimentos dos conceitos e métodos de otimização;

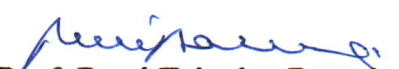
considerando que a proposta foi aprovada nos colegiados da Unidade de origem, e que atende às exigências das normas da UFC aplicáveis à matéria;

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5203/00-23, a criação da disciplina **Introdução à Otimização em Projetos de Engenharia**, com 3,6 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Engenharia Civil, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de junho de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria